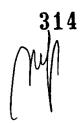


Câmara Municipal



ACTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 19 de Outubro de 2005, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:
Agendados:
Ponto 1 - Aprovação das Actas da 16ª e da 17ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 24 de Agosto e 07 de Setembro de 2005, respectivamente.
Ponto 2 - 11º Alteração Orçamental. (DP)
Ponto 3 - Proc. N.º 1199/OD-DOM – Empreitada de Concepção e Execução da Reformulação do Campo da Feira do Silvado – Ordem de Correcção de Erro no Projecto. (DOM)
Ponto 4 - Proc. N.º 64/DJAG/LER/05 - Jorge de Jesus Pina - Rua da Boa Esperança - Lote 294 - Bairro do Borrageiro - Ramada - Pedido de Licença Especial de Ruído - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DJAG)
Ponto 5 - Proc. N.º 65/DJAG/LER/05 - Armanda Proença - Pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Caneças - Caneças - Pedido de Licença Especial de Ruído - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DJAG)
Ponto 6 - Proc. N.º 62/DJAG/LER/05 - Associação de Proprietários do Bairro Arco Maria Teresa - Recinto da Colectividade do Bairro Arco Maria Teresa - Caneças - Pedido de Licença Especial de Ruído - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DJAG)
Ponto 7 - Proc. N.º 63/DJAG/LER/05 – Fábrica da Igreja Paroquial de Odivelas – Largo D. Dinis - Odivelas – Pedido de Licença Especial de Ruído. (DJAG)





Incluidos: Ponto 8 - Proc. N.º 64/DJAG/LER/05 – Jorge de Jesus Pina – Rua da Boa Esperança - Lote 294 – Bairro do Borrageiro – Ramada - Pedido de Licença Especial de Ruido. (DJAG) A Reunião Iniciou-se com a presença de: Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES Vereadores: CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS JOSÉ ESTEVES FERREIRA SANDRA GONÇALVES DA COSTA As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas falta sido justificadas com a devida entecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de inicio à reunião.	
Ponto 8 - Proc. N.º 64/DJAG/LER/05 - Jorge de Jesus Pina - Rua da Boa Esperança - Lote 294 - Bairro do Borrageiro - Ramada - Pedido de Licença Especial de Ruído. (DJAG) A Reunião iniciou-se com a presença de: MANUEL PORFÍRIO VARGES Vereadores: CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS JOSÉ ESTEVES FERREIRA SANDRA GONÇALVES DA COSTA As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas falta sido justificadas com a devida antecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	Incluídos:
A Reunião iniciou-se com a presença de: Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES Vereadores: CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS JOSÉ ESTEVES FERREIRA SANDRA GONÇALVES DA COSTA As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas falta sido justificadas com a devida antecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	Ponto 8 - Proc. N.º 64/DJAG/LER/05 - Jorge de Jesus Pina - Rua da Boa Esperança - Lote 294 - Bairro do Borrageiro - Ramada - Pedido de Licença Especial de Ruído. (DJAG)
A Reunião iniciou-se com a presença de: Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES Vereadores: CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS JOSÉ ESTEVES FERREIRA SANDRA GONÇALVES DA COSTA As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas falta sido justificadas com a devida antecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	
Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES Vereadores: CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS JOSÉ ESTEVES FERREIRA SANDRA GONÇALVES DA COSTA As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas falta sido justificadas com a devida entecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 d Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	
Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES Vereadores: CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS JOSÉ ESTEVES FERREIRA SANDRA GONÇALVES DA COSTA As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas falta sido justificadas com a devida entecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 d Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	
Vereadores: CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS JOSÉ ESTEVES FERREIRA SANDRA GONÇALVES DA COSTA As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas falta sido justificadas com a devida antecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	
CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS JOSÉ ESTEVES FERREIRA SANDRA GONÇALVES DA COSTA As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas faltasido justificadas com a devida antecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	MANUEL PORFÍRIO VARGES
CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO — SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA — ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES — CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS — JOSÉ ESTEVES FERREIRA — SANDRA GONÇALVES DA COSTA — AS Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas falta sido justificadas com a devida antecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	Vereadores:
CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO — SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA — ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES — CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS — JOSÉ ESTEVES FERREIRA — SANDRA GONÇALVES DA COSTA — AS Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas falta sido justificadas com a devida antecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO
SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS JOSÉ ESTEVES FERREIRA SANDRA GONÇALVES DA COSTA As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas falta sido justificadas com a devida antecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	
ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES — CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS — JOSÉ ESTEVES FERREIRA — SANDRA GONÇALVES DA COSTA — As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas falta sido justificadas com a devida antecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA.
ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES — CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS — JOSÉ ESTEVES FERREIRA — SANDRA GONÇALVES DA COSTA — As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas falta sido justificadas com a devida antecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA
JOSÉ ESTEVES FERREIRA—————————————————————————————————	
SANDRA GONÇALVES DA COSTA As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas faltas sido justificadas com a devida antecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS
As Senhoras Vereadoras Natália Santos e Graça Peixoto, não estiveram presentes, tendo as suas faltas sido justificadas com a devida antecedência. Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	JOSÉ ESTEVES FERREIRA
Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	
Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	
Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de	
	Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente de





RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de dezassete de Outubro do ano dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 4.544.052,28 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e dois euros e vinte e oito cêntimos).
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias dos seguintes documentos: Do Ofício da Direcção Regional de Educação de Lisboa, com registo de entrada 048542, de 04-10-05, relativo ao Acordo de Colaboração do Pavilhão Desportivo da Escola Profissional D. Dinis – Paiã; Da Acta e do Edital de Apuramento Geral da Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, no dia 9 de Outubro de 2005;
Da Análise Orçamental efectuada até ao mês de Setembro de 2005; Do Relatório de Partilhas entre o Município de Odivelas e o Município de Loures.
Informou que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal lhe comunicou que a posse do novo Executivo será no próximo dia 31 de Outubro. Referiu que a Senhora Vereadora Graça Peixoto lhe comunicou que irá renunciar ao seu mandato com efeitos a dia 27 de Outubro. Por fim, o Senhor Presidente expressou um agradecimento, aos Executivos das Empresas Municipais, pela excelente colaboração prestada, pelo trabalho desenvolvido, tendo desejado a todos felicidades pessoais e profissionais.
O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:
Ponto 8 - Proc. N.º 64/DJAG/LER/05 Jorge de Jesus Pina Rua da Boa Esperança - Lote 294 Bairro de Borrageiro Ramada Pedido de Licença Especial de Ruído. (DJAG)
Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia.





Aberto o período para intervenções, intervieram:		
O Senhor Vereador José Esteves proferiu a seguinte intervenção;		
"Senhor Presidente, começo naturalmente por cumprimentá-lo, bem como às colegas e aos colegas		
Vereadores, e ainda a todos os presentes nesta reunião.		
E, tal como anunciei na anterior reunião de Câmara, quero hoje nesta minha intervenção na última reunião		
deste mandato, e em jeito de despedida, fazer uma referência a todos aqueles que, como eu, formaram o		
primeiro executivo municipal eleito do Concelho de Odivelas		
E, antes de mais, quero desde já salvaguardar que, com todos, desenvolvi uma relação de sincera amizade		
independentemente das diferentes posições e opções que aqui representámos e defendemos, algumas		
vezes de forma mais veemente e acesa, como também era nossa obrigação, e como acontece quando se		
têm convicções. Mas sempre no estrito plano da política, respeitando e resguardando sempre o plano		
pessoal, como é da boa educação e como terá sempre de resultar da existência da normalidade e da		
maturidade democrática. Pelo menos comigo foi assim, e esta é a única maneira que conheço de faze		
política, ou pelo menos, esta é a única maneira como eu quero fazer política. Para mim, na política ha		
adversários não há inimigos.		
Passando então às referências pessoais, começo pelo Sr. Vereador Alexandrino Saldanha. Não nos		
conhecíamos antes. Mas desenvolvemos sempre um relacionamento baseado no respeito mútuo. Penso		
que correu bem, apesar das várias discussões que aqui travámos ao longo do mandato. E aquilo que lhe		
posso dizer é que lhe desejo as maiores felicidades pessoais para o futuro. Quanto à Sra. Vereadore		
Natália Santos a minha apreciação é naturalmente mais alargada. Em primeiro lugar, pelos anos em que ja		
nos conhecemos. Conheci a Vereadora Natália Santos em 1997, quando eu era candidato à Presidência de		
Junta de Freguesia de Odivelas, e a Dra. Natália Santos era membro destacada da candidatura da CDU		
Estivemos depois na Assembleia de Freguesia de Odivelas até ela ter saído no início de 1999 para toma		
posse como Vogal da Comissão Instaladora do Município de Odivelas. Acompanhei como é óbvio, e en		
meu dever enquanto seu adversário político, o seu percurso neste órgão. E, neste mandato que está agon		
a acabar, voltámos a encontrar-nos. Atendendo às áreas que tínhamos à nossa responsabilidade cruzámo		
nos e falámos muitas vezes. E posso dizer que, nas nossas diferenças e nas nossas divergências, com-		
também nas nossas concordâncias que foram muitas, desenvolvi relativamente a ela para além de um		
relação de amizade e respeito, uma grande consideração e estima pessoal. E, não querendo meter a foic		
em seara alheia, a Natália ficará também para mim como mais um exemplo vivo de como a política pode se		
injusta e até cruel. Quanto ao Sr. Vereador Carlos I érias, também já nos conhecemos há muitos anos. J		

Camara Município de

Município de Odivelas

Câmara Municipal



nem me lembro bem quando o conheci. Só sei que já nos encontrámos em muita coisa nesta nossa vida. Muitas vezes em oposição aberta, muitas outras partilhando o mesmo desígnio como foi o caso do projecto da criação do Concelho de Odivelas. Em ambas as situações, vi alguém sempre sincero, empenhado e amigo do seu amigo. Alguém que sempre se esforçou na procura dos consensos quando achou que era esse o melhor caminho. Muitas vezes sofreu por não conseguir esses consensos. É que às vezes não só não eram possíveis como não eram desejáveis. Mas ele sempre tentava. Carlos Lérias, acredito que ainda nos vamos defrontar muitas vezes, e que ainda será também possível termos outros projectos úteis para o Concelho em que poderemos estar do mesmo lado. Por isso, para ele isto é mais um "até à próxima". Com o Sr. Vereador Sérgio Paiva existe naturalmente uma afinidade geracional. Somos praticamente da mesma idade. E penso poder dizer que somos amigos. Mas, como vamos ambos continuar no próximo executivo municipal, não há aqui lugar a maiores considerações de natureza pessoal, que ficarão para a devida oportunidade futura. Quanto ao Sr. Vereador Carlos Lourenço, também já nos conhecemos há uns bons anos, era eu ainda debutante na Assembleia de Freguesia da Pontinha, no mandato 1993-1997. Fomos ao longo destes anos quase sempre adversários frontais. Chegámos a ter até algumas discussões mais acaloradas. Mas sempre com enorme respeito pessoal. E acabámos mesmo por desenvolver uma relação de sincera amizade no plano pessoal. E é nesse plano, Carlos Lourenço, que lhe desejo aqui as maiores felicidades para a sua vida e para os seus projectos. A Sra. Vereadora Graça Peixoto, pese também as nossas muitas divergências políticas, é, no plano pessoal, uma amiga. Sei que ao longo deste mandato algumas vezes exasperou com as minhas intervenções. Mas o combate político é mesmo assim! Cada um defende as suas posições com a convicção que tem, ou que, nalgumas situações, é capaz de arranjar. Mas quero, sinceramente, desejar-lhe um bom mandato como presidente da Junta de Freguesia de Odivelas. Até porque estou certo que os eleitos do PSD na Assembleia de Freguesia de Odivelas, que conheço bem, estarão também na primeira linha da defesa das legítimas aspirações de todos os seus habitantes. E eu também sou um freguês desta freguesia. Quanto à Sra. Vereadora Sandra Costa, minha querida companheira, quero-lhe dizer que trouxe quando tomou posse uma brisa de frescura a esta bancada e tornou este executivo mais bonito. Mas não só. Trouxe principalmente novas competências que foram muito úteis a esta bancada e positivas para todo o executivo municipal, não podendo aqui deixar de destacar também a liderança tranquila que imprimiu à Odivelcultur, E. M. Vamos seguramente no futuro compartilhar muitos caminhos. Desejo-lhe os maiores êxitos pessoais, profissionais e políticos. Como agora se diz muito "desejo-lhe tudo de bom". Para o Sr. Vereador Carlos Bodião, não há também lugar a despedidas dado que, tal como eu, é dos que "vai ficar por cá". Conheço-o bem, somos amigos e companheiros de percurso já há muitos anos, sei do que é capaz, e vamos seguramente fazer um grande mandato autárquico, cada um no seu estilo próprio, com a sua maneira própria de ser, mas com os mesmos objectivos políticos e de afirmação do projecto político que partilhamos. Uma palavra agora para o Sr. Vereador António Antunes. Temos tido até hoje um percurso muito próximo. Ambos nos iniciámos na actividade política autárquica no

Município de

Município de Odivelas

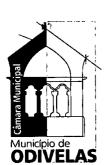
Câmara Municipal



mandato 1993-1997 na Assembleia de Freguesia da Pontinha. Eu como líder da Bancada do PSD, ele como presidente da Assembleia de Freguesia. No mandato seguinte, tivemos o mesmo nível de responsabilidades, ele mantendo o mesmo cargo, eu presidindo à Assembleia de Freguesia de Odivelas. E recordo aqui a intervenção que nessa qualidade também tivemos, e da qual muito me orgulho, no processo de criação do Concelho de Odivelas. Neste mandato este percurso comum continuou neste executivo municipal. Sempre vi no António Antunes um grande companheiro. No plano político com toda a certeza. Mas, sobretudo, no plano pessoal. E, por isso, a única coisa que me ocorre dizer neste momento ao António Antunes, é que esta situação que levou a esta interrupção do nosso caminho em comum representa apenas um pequeno acidente de percurso, e estou firmemente convicto que vamos ainda trilhar muita estrada em conjunto. Mas orgulho-me muito de ser seu amigo. Finalmente, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Manuel Varges. Fomos sempre, e vamos seguramente continuar a ser, adversários políticos. Mas tal não invalidou que tenhamos desenvolvido uma relação de respeito, amizade e estima pessoal. Penso mesmo que o Dr. Manuel Varges dispõe de uma invulgar capacidade de tornar seus amigos todos aqueles com quem fala. É uma característica pessoal forte, tal como é a de procurar consensos quando eles às vezes parecem impossíveis, ou então de utilidade duvidosa. Mas é uma característica pessoal que tem de ser respeitada. Tal como terá sempre de ser respeitada a sua condição de primeiro presidente eleito desta Câmara Municipal. Quero desejar-lhe as maiores felicidades na sua vida pessoal, e também no desempenho das suas anunciadas novas funções de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. Até porque sou daqueles que pensa que é bom para o Concelho de Odivelas ter representantes seus, pessoas de cá, uns de nós, em altos cargos políticos ou da Administração Pública, independentemente dos partidos que cada um representa. Não tendo em vista qualquer favorecimento ilegítimo, que seria inaceitável. Mas porque tal confere a possibilidade de se extrapolar a imagem do nosso Município para fora das suas fronteiras, e tal continua a ser um factor determinante para o desenvolvimento que, penso eu, apesar das nossas diferenças, todos queremos para o nosso Concelho. E acredite, Dr. Manuel Varges, eu nunca serei daqueles que o senhor receia que no futuro venham a atravessar a rua para não lhe falar. Mas atravessarei seguramente a rua para lhe falar se o acaso quiser que então estejamos em passeios diferentes.--Julgo, para finalizar, que talvez esta não tenha sido a mais politicamente correcta das intervenções que fiz nesta Câmara. Mas é, seguramente, a única intervenção que hoje aqui poderia e queria fazer. A todos, muito obrigado!"-

Presidente da Câmara e aos Vereadores e ainda, a todos os trabalhadores do Município. -

O Senhor Vereador Carlos Lérias expressou um agradecimento aos dirigentes do Departamento de Obras Municipais, referiu-se ao seu mandato enquanto Vereador e manifestou os seus agradecimentos ao



Câmara Municipal



O Senhor Vereador Carlos Lourenço; ---"Quero, naturalmente, começar por agradecer ao Presidente Manuel Varges o ter confiado em mim, ao longo destes quase sete anos, com o qual estabeleci laços de cumplicidade e construi uma forte amizade, que espero se mantenha e reforce no futuro. -Quero, também, agradecer a todos os colegas Vereadores, sem excepção, a forma como sempre se relacionaram comigo e como cooperaram com a actividade municipal que me foi confiada durante estes Apesar das nossas convições, dos nossos pontos de vista ou das personalidades mais ou menos fortes de cada um, penso que o nosso relacionamento atingiu patamares de grande convivência que nos levará, no futuro, a recordar com agrado ao momentos que vivemos, quer na Comissão Instaladora (para alguns de nós), quer durante o primeiro Mandato Autárquico, conferido pelo voto popular e que ficará para sempre gravado na história do nosso Concelho ao lado de períodos tão marcantes na história do nosso País , de que são expoentes e testemunhos o Mosteiro de S. Dinis, em Odivelas e o Núcleo Museológico do Posto de Comando do M.F.A., na Pontinha. -Saio das actuais funções por vontade própria, motivada por razões pessoais e políticas, mas permitam-me que vos fale um pouco, do meu contributo nestes sete anos de Gestão. --Embora deseje sempre mais e melhor para as minhas prestações, o balanço que faço, perdoem-me a imodéstia, penso ter sido positivo. Emboído do mais são espírito de Serviço Público e na defesa dos interesses de muitas Instituições do nosso Concelho e de quem com elas colabora, servindo-as e nunca delas se servindo, gostaria de ver continuidade para um vasto leque de Programas e Projectos, alguns inovadores, que tiveram origem em áreas que me foram delegadas.--Programas e Projectos na área do Apoio ao Associativismo, na área da Segurança das nossas crianças e jovens, no domínio da difusão da nossa História e da nossa Cultura, no âmbito das mais diversificadas experiências educativas ou, ainda no âmbito das boas práticas no exercício da cidadania, colocaram o nosso Concelho na linha da frente no contexto dos Municípios da Grande Área Metropolitana onde nos Gostaria, ainda, que outros Programas e Projectos que não foi possível ver concluídos e que, estou certo, ninguém questionará, possam ter, também eles, não só continuidade mas uma maior abrangência quanto aos seus destinatários. No domínio das infra-estruturas, muitos equipamentos escolares, desportivos e culturais, foram planeados, muitos projectos executados e a sua necessidade para a população do nosso Concelho, não poderá ser posta em causa e tem de ser uma realidade, no curto prazo. -





É preciso, também, aprofundar a dinamização de espaços como o Mosteiro de Odivelas ou o Posto de
Comando do M.F.A., pela sua importância histórica, preservando, assim, a sua memória e a nossa cultura e
transmitindo, em particular aos mais jovens, o gosto de viverem no nosso Concelho, um Concelho com
história que honra quem nele habita.
Mas deixo estas funções com alguma preocupação
Desde logo, pelo ainda incumprimento de Lei das Finanças Locais e com alguma reserva sobre o que se irá
passar com o processo da sua revisão, aspectos essenciais a um novo ordenamento de território, a uma
nova e melhor qualidade de vida e à resolução de muitos das problemas estruturantes que hoje sentimos.
Depois, porque continuamos sem ver resolvidos problemas fundamentais que nos têm limitado a acção e
que vão desde a falta de apoio financeiro à Instalação do nosso Município, passando pelas limitações
impostas ao crédito bancário que conduziram à estagnação de muito investimento programado e para as
quais contou uma imbecil dívida no âmbito do processo de partilha com o município de origem.
São situações impossíveis de manter, se queremos ver resolvidos muitos dos nossos problemas.
Estas são, seguramente, questões que devem estar na ordem do dia do futuro Executivo Municipal e que
devem mobilizar as consciências de todos aqueles que desejam um futuro mais risonho para o nosso
Concelho. ————————————————————————————————————
Pela minha parte, continuarei atento ao que me rodeia e não deixarei de exercer a cidadania, contribuindo
modestamente, mas contribuindo, para a construção desse futuro.
Para terminar, Sr. Presidente, caros colegas Vereadores:
Àqueles que ficam, quero desejar um bom trabalho e o maior sucesso no exercício do serviço público a que
decidiram dar continuidade e que foi sufragado no passado dia 9 de Outubro.
Àqueles que, como eu, deixam funções, ficam, também, os meus votos das maiores felicidades pessoais e
profissionais, qualquer que seja a actividade que decidiram ou venham a decidir abraçar.
No que estiver ao meu alcance, podem continuar a contar comigo.
Um bem hajam a todos e um muito obrigado final, pela colaboração que me prestaram. "
O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;
Referiu que um Vogal da Odivelgest, E.M., membro da CDU, recebeu um ofício da Câmara Municipal
solicitando a sua demissão tendo em vista a sua tomada de posse como eleito nas últimas eleições de 9 de
Outubro de 2005
Expressou um agradecimento aos elementos das Empresas Municipais pelo trabalho desenvolvido e desejou-lhes votos de felicidades ao nível pessoal e profissional.



Município de Odivelas Câmara Municipal



A Senhora Sandra Costa enalteceu o bom relacionamento entre os Membros do Executivo, que está prestes a cessar funções e desejou felicidades pessoais e profissionais ao Presidente da Câmara e a todos os Vereadores. --O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho designado pela Câmara Municipal e pelo Governo Civil de Lisboa no âmbito do Património sob gestão do Governo Civil de Lisboa e que está situado na área de jurisdição do Município de Odivelas. Mais informou que o relatório está finalizado e aguarda o envio por parte da Senhora Governadora Civil para posterior assinatura pelos elementos do Grupo de Trabalho. -Informou ainda que o resumo de tesouraria presente na reunião de Câmara apresenta uma disponibilidade financeira de aproximadamente € 4,539, 000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil euros) e que a dívida a fornecedores se cifrava em cerca de € 9,000,000,00 (nove milhões de euros) à data de ontem.---O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----1° PONTO----APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 16º E 17º REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NOS DIAS 24 DE AGOSTO E 07 DE SETEMBRO DE 2005, RESPECTIVAMENTE .---Presente, para deliberação das Actas da 16ª e 17ª reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 24 de Agosto e 07 de Setembro de 2005, respectivamente. ----Aprovada, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Bodião, Carlos Lourenço, Carlos Lérias, Natália Santos e Sérgio Paiva, por se encontrarem de férias, à data da realização da reunião, a acta da 16º Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 24 de Agosto de 2005. Aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores António Antunes e Natália Santos, por se encontrarem de férias, à data da reunião, a acta da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 07 de Setembro de 2005.-----

9





2° PONTO		
11º ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DP)		
Presente, para deliberação, a 11ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.		
Aprovada, por unanimidade, a 11ª Alteração Orçamental		
PROC. N.º 1199/OD-DOM — EMPREITADA DE CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO CAMPO DA FEIRA DO SILVADO — ORDEM DE CORRECÇÃO DE ERRO NO PROJECTO. (DOM)		
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 000845/DIEU/2005, de 17-10-05, com despache do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:		
INFORMAÇÃO:		
"Ex.mo Senhor Director de Departamento, Na sequência dos pareceres jurídicos constantes das informações n.ºs 64/GVCPL/RR/2005 66/GVCPL/RR/2005 e da reunião com o INAG (acta em anexo), vem propor-se o envio das mesmas reunião da Câmara Municipal, a fim de ser dada ao empreiteiro HCI Construções a ordem referida er epígrafe.		
Para tanto, anexa-se ainda ofício contendo a referida ordem para aprovação pelo executivo."————————————————————————————————————		
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:		
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."———————————————————————————————————		
INFORMAÇÃO 000470/DIEU/2005: "Na reunião realizada no passado mês de Maio na obra acima mencionada, na qual esteve presente o S		
Fng. António Valério representante do INAG - Instituto da Água, o Sr. Pimenta da empresa adjudicatária HC		



Câmara Municipal



- Construções, S.A e o signatário, o INAG alertou que na margem esquerda do leito do Rio da Costa (sentido Odivelas - Loures), existia um colchão reno que teria sido encoberto por terras provenientes de obras que tinham decorrido no recinto da Feira do Silvado, pelo que o mesmo terá de ser posto a descoberto, sendo para isso necessário efectuar a remoção das terras existentes sobre a zona dos referidos colchões. · Face ao exposto, informa-se o seguinte: -- Todo o processo de recolha de elementos e preparação do programa preliminar para lançamento do concurso de concepção e execução da presente empreitada foi conduzido pelo DPE, bem como o acompanhamento de todo o processo até à sua adjudicação. -- O projecto base foi enviado pelo DPE ao DRAOT/LVT (Direcção Regional do Ambiente e do ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo), que emitiu o parecer favorável n.º 309/DH/2003 (em anexo), condicionado a determinados aspectos, nomeadamente à apresentação do projecto de execução relativo à intervenção a efectuar. -- O projecto de execução foi remetido ao DRAOT/LVT que emitiu a Licença de Construção N.º 702-C/2004-DSGA/DDH em 26 de Outubro de 2004 válida por um ano. -- Os serviços e a empresa adjudicatária não dispunham de qualquer informação quanto à existência de um colchão reno na margem esquerda do Rio da Costa, conforme se constata nos registos fotográficos (em anexo), antes de se iniciar a intervenção de Reformulação da Feira do Silvado. ambas as margens encontravam-se encobertas com terras e vegetação bastante densa, e portanto implantou-se a obra de acordo com o projecto de execução aprovado. -- Presume-se que as terras existentes na margem esquerda do Rio da Costa provieram de outras intervenções que se realizaram anteriormente neste espaço, tendo-se a ideia de uma intervenção de saneamento do pavimento do recinto da feira efectuado pela C.M.Loures. -- A empresa adjudicatária, conforme previa no projecto que apresentou, procedeu à limpeza geral de lixos, remoção de árvores e arbustos, material existente, desmatação, remoção, carga e transporte a vazadouro destes produtos, todavia não ficou a descoberto o colchão reno. --- Só após a reunião com o INAG é que se procedeu a ensaios para localizar os colchões reno. -- Realizados os ensaios verificou-se que caso se execute a retirada das terras, pretendidas pelo INAG, a pista de manutenção que estava prevista no projecto de execução, terá que ser eliminada em quase toda a sua extensão, o que irá introduzir alterações no referido projecto -- A empresa HCI - Construções, S.A, através do ofício ref. 725/426/CP (em anexo), apresentou um orçamento para a realização dos trabalhos no valor de 56.470,00€, justificando que estes trabalhos não poderão se contemplados no contrato de concepção / execução assinado para esta empreitada uma vez que era desconhecida a existência do colchão reno. -



Câmara Municipal



Face ao exposto, solicitam-se orientações superiores e parecer jurídico, para estabelecer a natureza dos trabalhos de remoção de terras para colocar a descoberto o colchão reno e colocação de muro de suporte constituído por prumos de madeira tratados de acordo com ensaio que já se fez no local como mostra a fotografia nº 9 (em anexo), e apurar a quem cabe a responsabilidade de execução dos mesmos. --Mais se informa que o INAG só teve conhecimento desta situação, quando se preparava para iniciar uma empreitada que consiste na limpeza das margens da Ribeira da Costa desde a Rotunda de Odivelas até às Patameiras."--DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----"À Dr.ª Raquel Reis; ---Para análise e parecer jurídico."-----INFORMAÇÃO 64/GVCPL/RR/2005: -----"Ex.mo senhor Vereador, ---Conforme solicitado em despacho exarado a 22/06/2005, na inf. 470/DIEU/2005 de 15/06/2005, informa-se Na sequência da execução da empreitada de Concepção/Execução da Reformulação do Campo da Feira do Silvado em Odivelas, o Município de Odivelas foi contactado pelo INAG, tendo este instituto exigido à Câmara Municipal que procedesse à limpeza da margem esquerda do Rio da Costa, junto à área de intervenção na Feira do Silvado. Isto porque, naquele local se encontra um colchão reno e que, se tal limpeza não se realizar, existe risco de inundação daquela área. --Face a tal exigência do INAG, o Município de Odivelas contactou o empreiteiro para que este procedesse à limpeza da margem esquerda do Rio da Costa. --Tendo o empreiteiro - HCI Construções - informado que tal limpeza implicava uma despesa no valor de 56. 470,00€ e que, uma vez que o projecto relativo à remodelação da Feira do Silvado foi aprovado pela Cârnara Municipal desconhecendo-se a existência de tal colchão reno, caberia ao Município de Odivelas suportar tal despesa. -Ora, salvo o devido respeito devido ao adjudicatário, é a este, e não ao Município de Odivelas, que cabe suportar a despesa referida. ---O desconhecimento da existência do colchão reno na margem esquerda do Rio da Costa deve-se, segundo os n/ srviços a um erro de concepção do projecto de reformulação da Feira do Silvado. -

Município de

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Erro de projecto esse resultante, mais uma vez segundo informação dos serviços, de uma deficiente execução do levantamento topográfico da área. -Ora, nos termos do n.º 1 do artigo 37º do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, pelos "erros de concepção dos projectos ... responderão o dono da obra ou o empreiteiro conforme aquelas peças sejam apresentadas pelo primeiro ou pelo segundo."----Uma vez que o projecto é da autoria do empreiteiro - estamos perante uma concepção/execução - é este que responde por tais erros. --Só assim não seria caso o projecto apresentado pelo empreiteiro se baseasse em dados de campo, estudos ou previsões fornecidas, sem reservas, pelo dono da obra (n.º2 do mesmo dispositivo legal). ---Visto que o levantamento topográfico da área de intervenção na Feira do Silvado foi feito pelo empreiteiro e não pelo dono da obra, é daquele e só daquele a responsabilidade por tal erro de concepção do projecto. — Assim sendo, e visto que, nos termos do artigo 38º do diploma legal citado, quem incorrer na responsabilidade por erros de concepção do projecto " ... deve custear as obras, alterações e reparações necessárias à adequada supressão das consequências da deficiência ou erro verificado ... ", cabe ao empreiteiro suportar os custos da limpeza da margem esquerda do Rio da Costa. — Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer."--DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: ----"Ao Sr. Director do DOM; ---Conforme solicitado está incluso o parecer jurídico dando indicação sobre a quem cabe a responsabilidade da execução dos trabalhos devido a erros na concepção do projecto. --Assim, e com vista à tramitação deste processo daremos o andamento processual adequado e legal."----INFORMAÇÃO 66/GVCPL/RR/2005: ---"Ex.mo Senhor Director de Departamento, -----Conforme solicitado em despacho exarado a 29/06/05, no verso da inf. 64/GVCPL/RR/2005, informa-se que: Analisado o Decreto - Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, mais precisamente na alínea e) do n.º1 do artigo 86º, constata-se que, apesar da emissão de licença de construção pela CCDR, havendo uma ordem de suspensão dos trabalhos, ou de demolição e de alteração dos mesmos, quando estes ameacem a segurança do leito do rio, têm de ser suspensos, demolidos e alterados. -Isto porque, o não cumprimento de tais ordens por parte do titular da licença de construção - Município de Odivelas - implica a prática de uma contra-ordenação, punível com uma coima que pode ir de 100 000\$ a 10 000 000\$ (n.º2 da alínea b) do mesmo dispositivo legal). --



Câmara Municipal



Quanto à responsabilidade pelos danos decorrentes de erros no projecto parece-me, mais uma vez, que, apesar de o mesmo ter sido licenciado pela CCDR, corre por conta do empreiteiro. ---Isto porque, apesar do projecto ter sido licenciado pela CCDR, a emissão de licença por aquela entidade pressupõe a entrega de termo de responsabilidade dos autores do projecto (artigo 58º/n.º1 do mesmo Portanto, apesar da licença, a responsabilidade por erros do projecto é dos autores do projecto e não da Ora, sendo o autor do projecto o empreiteiro a quem foi adjudicada a empreitada, é àquele que compete suportar os danos resultantes da suspensão dos trabalhos, da execução de quaisquer trabalhos que venham a verificar-se necessários para assegurar as condições de segurança do leito do rio e de quaisquer trabalhos que venham a verificar-se necessários em substituição dos trabalhos suspensos.-----Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer."--DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----"Ao Sr. Presidente da Câmara. ---Concordando com a proposta dos Serviços relativamente à reunião a realizar com o INAG visando definir as responsabilidades de cada uma das partes e uma vez que esta Empreitada no âmbito da competência de V.Exa, solicito saber da sua disponibilidade para presidir a esta reunião."----DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----"Sr. Vereador Carlos Lérias ---Tratando-se de uma reunião de caracter técnico, não vejo razão para estar presente pelo que lhe solicito que presida à referida reunião com os seus Serviços do DOM."-Os documentos mencionados nas informações acima transcritas, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta. -Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º 845/DIEU/2005, de 17.10.05, dar ao Empreiteiro HCI – Construções S.A. ordem para que proceda à Correcção do Erro no Projecto da empreitada de Concepção/Execução de Reformulação do Campo da Feira do Silvado e à Execução das Reparações necessárias à Correcção do Erro, nos termos da minuta de ofício apresentada em anexo à informação acima referida, a qual também foi aprovada. --







O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a seguinte declaração de voto:
"Os Vereadores do PSD, atendendo ao teor das informações que sustentam a presente Proposta, naturalmente que a votaram favoravelmente, nas condições que são propostas, nomeadamente em termos de responsabilidade financeira.————————————————————————————————————
No entanto, não podem deixar de aproveitar esta oportunidade para expressar a sua preocupação e incompreensão com o que se passou ou está a passar com este Projecto de Empreitada de Concepção / Execução da Reformulação da Feira do Silvado.
Estamos hoje aqui a deliberar uma ordem de correcção de erro naquele Projecto. No entanto, este é apenas um dos problemas existentes com este Projecto. Porque já todos fomos confrontados no próprio local, e em visita promovida pelo Sr. Presidente da Câmara, com outra vamos chamar-lhe "incorrecção" no Projecto, cuja correcção parece inevitável, como inevitável parece que o custo financeiro de tal correcção venha a ser integralmente suportada pela Câmara Municipal. E não vai ser pouco. Com efeito, tendo sido elaborado um Projecto que previa para aquele local a construção de um Parque Urbano, mas que permitisse a continuação da realização semanal ali da Feira do Silvado, agora em melhores condições presumia-se, chegou-se à conclusão que, afinal, concluídos os trabalhos, não existem comprovadamente condições para a realização da Feira. O que é, no mínimo, muito difícil de entender! Algo não correu como devia! E isso vai ter custos elevados para esta Câmara Municipal, que não vai ficar muito bem na fotografia. É que dificilmente as pessoas compreenderão que uma obra acabada de concluir vá já ser objecto de novas obras
de adaptação com os inerentes custos financeiros.————————————————————————————————————
4° PONTO
PROC. N.º 64/DJAG/LER/05 - JORGE DE JESUS PINA - RUA DA BOA ESPERANÇA - LOTE 294 -
BAIRRO DO BORRAGEIRO - RAMADA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PROPOSTA
DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DJAG)
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, datado de 13 de Outubro de 2005, que seguidamente se transcreve:



Câmara Municipal

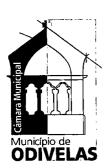


	DESPACHO
	endo a que:
1.	A gerência do estabelecimento denominado Pinacolada solicitou ao Município de Odivelas a emissão de uma licença especial de ruído para a realização de espectáculos de <i>Karaoke</i> no próximos dias 14 e 15 de Outubro;
2.	Em 10 de Outubro de 2005, os serviços, depois de analisado o pedido acima referido, propuseram deferimento do mesmo, nas condições expressas na informação n.º 157/SFRVA/2005, de 10 de Outubro de 2005;
3.	De acordo com o disposto nos números 3 e 4 do artigo 9º do Regime Legal sobre a Poluição Sonor (Regulamento Geral do Ruído), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, competência para a concessão de licenças especiais de ruído é da Câmara Municipal ou de Governador Civil, quando for este a entidade competente para o licenciamento da actividade;
4.	A Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião de 9 de Janeiro de 2002, me delegou, a títul genérico, todas as competências que a lei ordinária lhe atribui, tendo em vista o prosseguiment normal das atribuições do Município;
5.	The second secon
6.	the state of the s
7.	The All the Contribution
8.	A deliberação da Câmara Municipal sobre a concessão da licença especial de ruído solicitada nã poderá ser tomada em tempo útil, atendendo às datas da realização dos espectáculos, ————————————————————————————————————
	onsidero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 detembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que decido, ao abrig
	esta disposição legal, conceder a licença especial de ruído solicitada pela gerência do estabelecimen
	enominado Pinacolada para os próximos dias 14 e 15 de Outubro.
M M	ais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câma unicipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais sup feridas."

16



INFORMAÇAO 157/SFRVA/2005:
"1. – Introdução
A gerência do estabelecimento denominado Pinacolada solicitou ao Município a emissão de uma licença
especial de ruído para a realização de um espectáculo de karaoke.
O requerente pretende o licenciamento de um espectáculo de karaoke para os dias 14 e 15 de Outubro
sexta-feira e sábado, entre as 22h00 e a 1h30 do dia seguinte.
2. – Análise e conclusão
A actividade exercida no estabelecimento Pinacolada foi, num passado não muito longínquo, objecto de
alguma contestação por parte de moradores na zona envolvente. Considerando que assistia razão aos
reclamantes, foi solicitado ao Governo Civil do Distrito de Lisboa a tomada de uma medida de polícia de
encerramento do estabelecimento, pedido que mereceu um despacho favorável datado de 28 de Setembro
de 2000
Posteriormente, o responsável pelo estabelecimento iniciou no Município o processo de substituição do
Alvará Sanitário pela licença de funcionamento, envolvendo a totalidade do espaço e das actividades
exercidas, o que incluiu também a realização de um estudo acústico que veio a merecer parecer favorável
embora condicionado à observância de duas condições:
 Não ser excedido o nível sonoro médio de 91 dB(A) no interior do estabelecimento;
Manutenção de portas e janelas fechadas aquando do processamento da difusão musical.
O licenciamento veio a ser conferido e a lotação máxima do estabelecimento foi fixada em 144 lugares
Mais recentemente, a Sra. Ester Lopes apresentou novas reclamações em reunião de Câmara
através de contacto telefónico. Porém, a matéria alegada não foi confirmada através de acções de
fiscalização exercidas no exterior do estabelecimento com utilização de veículo automóve
descaracterizado, tendo as últimas decorrido nas noites de 23 e 24 de Julho
Considerando que não foi encontrado qualquer motivo para não atribuir a licença requerida
recomenda-se que a mesma seja concedida para os dias 14 e 15 de Outubro
A emissão da licença especial de ruído deverá observar os seguintes requisitos:
> O nível sonoro médio no interior do estabelecimento não poderá exceder 91 dB(A);
Aquando da difusão musical, deverão manter-se fechadas as portas e janelas do estabelecimento;
Não poderá ser excedida a lotação fixada para o estabelecimento, de 144 lugares.
Nos dias 14 e 15 de Outubro, a actividade licenciada – karaoke – só poderá ser exercida entre a
22h00 e a 1h30 do dia seguinte;
Sugere-se ainda que a emissão de licença especial de ruído para datas subsequentes tenha er
consideração o bom desempenho das actividades a licenciar para os dias 14 e 15 de Outubro."
consideração o bom desempenho das actividades a licenciar para os dias 14 e 15 de Outubro."



Câmara Municipal



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----"Ao Sr. Presidente da Câmara --para efeitos da eventual decisão, e posterior ratificação na Reunião de Câmara, atendendo ao teor do n.º 1 do Art.º 3º da Lei n.º 47/2005, de 29/8, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal, e por este acontecimento ocorrer em data anterior à da referida reunião."-----Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 13 de Outubro de 2005, de Concessão da Licença Especial de Ruído solicitada pela Gerência do Estabelecimento denominado Pinacolada para os dias 14 e 15 de Outubro de 2005. --------5° PONTO------PROC. N.º 65/DJAG/LER/05 - ARMANDA PROENÇA - PAVILHÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS - CANEÇAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DJAG) -----Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, datado de 14 de Outubro de 2005, que seguidamente se transcreve: ----------DESPACHO-----"Atendendo a que: ----- A Sra. Armanda Proenca solicitou ao Município de Odivelas a emissão de uma licença especial de ruído para a realização de uma festa estudantil no dia 15 de Outubro, envolvendo a actuação de um conjunto musical e a emissão de música gravada; -2. Em 11 de Outubro de 2005, os serviços, depois de analisado o pedido acima referido, propuseram o deferimento do mesmo, nas condições expressas na informação n.º 158/SFRVA/2005, de 11 de Outubro de 2005; ----3. De acordo com o disposto nos números 3 e 4 do artigo 9º do Regime Legal sobre a Poluição Sonora (Regulamento Geral do Ruído), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a competência para a concessão de licenças especiais de ruído é da Câmara Municipal ou do Governador Civil, quando for este a entidade competente para o licenciamento da actividade; -----

Município de

Município de Odivelas

Câmara Municipal



4. A Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião de 9 de Janeiro de 2002, me delegou, a título genérico, todas as competências que a lei ordinária lhe atribui, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município; --5. Pelo meu Despacho n.º 124-PRES/02, de 16 de Outubro de 2002, subdeleguei no Vereador José Esteves a competência para a emissão de licenças especiais de ruído; --6. Nos termos do n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, durante o período de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares caducam as delegações de competência que tenham sido aprovadas pelo órgão executivo colegial para o respectivo presidente, o que determina, necessariamente, a caducidade das subdelegações de competência do presidente nos vereadores; -7. A próxima reunião da Câmara terá lugar no dia 19 de Outubro; --8. A deliberação da Câmara Municipal sobre a concessão da licença especial de ruído solicitada não poderá ser tomada em tempo útil, atendendo à data da realização da festa, --Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, conceder a licença especial de ruído solicitada pela Sra. Armanda Proença para a realização de uma festa estudantil no próximo dia 15 de Outubro. -Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas." ---INFORMAÇÃO 158/SFRVA/2005: -----"1. - introdução -A Sr.ª Armanda Proença, solicitou ao Município de Odivelas a emissão de uma licença especial de ruído com o objectivo de realizar uma festa estudantil, envolvendo a actuação de um conjunto musical e a emissão de música gravada. -A requerente pretende que as referidas actividades se realizem no dia 15 (sábado) de Outubro de 2005, no Pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Caneças, em horário compreendido entre as 21:00 e as 02:00. -----2. - Análise e conclusão --Pelo facto de se tratar de uma actividade ruidosa temporária a ser exercida por período inferior a 30 dias, não está a mesma sujeita ao cumprimento dos limites sonoros fixados no n.º 3 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro. — Considerando que se trata de um evento que envolve o convívio entre os alunos daquela escola, julga-se adequado que seja emitida a licença especial de ruído solicitada. Contudo, o local onde vai ocorrer o evento situa-se próximo de uma zona habitacional, o que poderá gerar alguma incomodidade aos residentes das



Câmara Municipal



habitações mais expostas aos níveis sonoros emitidos pelas actividades, o que implicará um cuidado acrescido por parte da requerente no que respeita ao controlo das emissões sonoras. --Assim, as actividades que se vão realizar no dia 15 (sábado) de Outubro de 2005, no Pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Caneças, deverão ocorrer no horário compreendido entre as 21:00 e as 02:00. ----Caso surjam reclamações dos moradores da zona relacionadas com ruído produzido pelos festejos, a actividade deverá ser minimizada ou mesmo cessar de imediato."---DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----"Ao Sr. Presidente da Câmara ----para efeitos da eventual decisão, e posterior ratificação na Reunião de Câmara, dado tratar-se de uma competência da Câmara Municipal e atendendo ao teor do n.º 1 do Art.º 3º da Lei n.º 47/2005, de 29/8, e por dizer respeito a uma iniciativa a realizar data anterior à da referida reunião."-Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 14 de Outubro de 2005, de Concessão da Licença Especial de Ruído solicitada pela Senhora Armanda Proença para o dia 15 de Outubro de 2005. ---------6° PONTO-----PROC. N.º 62/DJAG/LER/05 - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO ARCO MARIA TERESA - RECINTO DA COLECTIVIDADE DO BAIRRO ARCO MARIA TERESA - CANEÇAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DJAG) ---Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, datado de 13 de Outubro de 2005, que seguidamente se transcreve: ----------DESPACHO-----"Atendendo a que: -----1. A Comissão de Festas da Associação de Proprietários do Bairro Arco Maria Teresa, solicitou ao Município de Odivelas a emissão de uma licença especial de ruído para a realização de uma Festa

Camara Municipal Municipio de

Município de Odivelas

Câmara Municipal



em honra da padroeira do Bairro, Santa Teresinha do Menino Jesus nos próximos dias 14, 15 e 16 2. Em 10 de Outubro de 2005, os serviços, depois de analisado o pedido acima referido, propuseram o deferimento do mesmo, nas condições expressas na informação n.º 155/SFRVA/2005, de 10 de Outubro de 2005: -3. De acordo com o disposto nos números 3 e 4 do artigo 9º do Regime Legal sobre a Poluição Sonora (Regulamento Geral do Ruído), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a competência para a concessão de licenças especiais de ruído é da Câmara Municipal ou do Governador Civil, quando for este a entidade competente para o licenciamento da actividade; -----4. A Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião de 9 de Janeiro de 2002, me delegou, a título genérico, todas as competências que a lei ordinária lhe atribui, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município; -5. Pelo meu Despacho n.º 124-PRES/02, de 16 de Outubro de 2002, subdeleguei no Vereador José Esteves a competência para a emissão de licenças especiais de ruído; --6. Nos termos do n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, durante o período de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares caducam as delegações de competência que tenham sido aprovadas pelo órgão executivo colegial para o respectivo presidente, o que determina, necessariamente, a caducidade das subdelegações de competência do presidente nos vereadores; ---7. A próxima reunião da Câmara terá lugar no dia 19 de Outubro; --8. A deliberação da Câmara Municipal sobre a concessão da licença especial de ruído solicitada não poderá ser tomada em tempo útil, atendendo às datas da realização dos festejos, ---Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, conceder a licença especial de ruído solicitada pela Comissão de Festas da Associação de Proprietários do Bairro Arco Maria Teresa para os próximos dias 14, 15 e 16 de Outubro. — Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra INFORMAÇÃO 155/SFRVA/2005: -----"1. – Introdução --A Comissão de Festas do Bº Arco Maria Teresa, solicitou ao Município de Odivelas a emissão de uma licença especial de ruído com o objectivo de realizar uma festa em honra da sua Padroeira, envolvendo a



Câmara Municipal



emissão de música ao vivo, a actuação de ranchos folclóricos e de grupos de palhaços, a realização de um torneio de futsal e o funcionamento de um carrossel para crianças. ---A requerente pretende que as referidas actividades se realizem nos dias 14 (sexta-feira), 15 (sábado) e 16 (domingo) de Outubro de 2005, no recinto pertencente à Associação de Proprietários do Bairro Arco Maria Teresa, em Caneças, de acordo com o seguinte horário: ----- Em 05/10/14 (sexta-feira), entre as 21:30 e as 24:00; ---- Em 05/10/15 (sábado), entre as 10:00 e as 24:00; ----- Em 05/10/16 (domingo), entre as 10:00 e as 24:00. 2. - Análise e conclusão -Pelo facto de se tratar de uma actividade ruidosa temporária a ser exercida por período inferior a 30 dias, não está a mesma sujeita ao cumprimento dos limites sonoros fixados no n.º 3 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro. ---Considerando que se trata de um evento de cariz religioso e que promove o convívio entre os moradores daquele Bairro, julga-se adequado que seja emitida a licença especial de ruído solicitada. Contudo, o local onde vai ocorrer o evento situa-se próximo de uma zona habitacional, o que poderá gerar alguma incomodidade aos residentes das habitações mais expostas aos níveis sonoros emitidos pelas actividades, o que implicará um cuidado acrescido por parte da requerente no que respeita ao controlo das emissões Assim, as actividades que se vão realizar nos dias 14 (sexta-feira), 15 (sábado) e 16 (domingo) de Outubro de 2005, no recinto pertencente à Associação de Proprietários do Bairro Arco Maria Teresa, em Caneças, deverão ocorrer de acordo com o seguinte horário: -- Em 05/10/14 (sexta-feira), entre as 21:30 e as 24:00; ------- Em 05/10/15 (sábado), entre as 10:00 e as 24:00; ------ Em 05/10/16 (domingo), entre as 10:00 e as 24:00. --Caso surjam reclamações dos moradores da zona relacionadas com ruído produzido pelos festejos, a actividade deverá ser minimizada ou mesmo cessar de imediato."---DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: ---"Ao Sr. Presidente da Câmara para efeitos da eventual decisão, e posterior ratificação na Reunião de Câmara, dado tratar-se de uma competência da Câmara Municipal e atendendo ao teor do n.º 1 do Art.º 3º da Lei n.º 47/2005, de 29/8, e por dizer respeito a uma iniciativa a realizar data anterior à da referida reunião."-



336

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 13 de Outubro de 2005, de Concessão da Licença Especial de Ruído solicitada pela Comissão de Festas da Associação de Proprietários do Bairro Arco Maria Teresa para os dias 14, 15 e 16 de Outubro de 2005.		
PROC. N.º 63/DJAG/LER/05 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ODIVELAS – LARGO D. DINIS – ODIVELAS – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. (DJAG) ————————————————————————————————————		
Presente, para deliberação, o processo "63", barra, "DJAG", barra, "LER", barra, "05", em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Odivelas, do qual consta a informação n.º 155/SFRVA/2005, de 10-10-05, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:		
INFORMAÇÃO:		
"1. – Introdução		
A Fábrica da Igreja Paroquial de Caneças, solicitou ao Município de Odivelas a emissão de uma licença		
especial de ruído com o objectivo de celebrar o encerramento do ano da eucarístia, envolvendo a actuação		
de conjuntos musicais e o funcionamento de stands gastronómicos		
A requerente pretende que as referidas actividades se realizem nos dias 29 (sábado) e 30 (domingo) de		
Outubro de 2005, no Largo D. Dinis, em Odivelas, de acordo com o seguinte horário:		
- Em 05/10/29 (sábado), entre as 20:00 e as 02:00;		
- Em 05/10/30 (domingo), entre as 20:00 e as 24:00		
2. – Análise e conclusão		
Pelo facto de se tratar de uma actividade ruidosa temporária a ser exercida por período inferior a 30 dias,		
não está a mesma sujeita ao cumprimento dos limites sonoros fixados no n.º 3 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo		
8.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro		
Considerando que se trata de um evento de cariz religioso, julga-se adequado que seja emitida a licença		
especial de ruído solicitada. Contudo, o local onde vai ocorrer o evento situa-se próximo de uma zona		
habitacional, o que poderá gerar alguma incomodidade aos residentes das habitações mais expostas aos		

Município de ODIVELAS

Município de Odivelas

Câmara Municipal

níveis sonoros emitidos pelas actividades, o que implicará um cuidado acrescido por parte da requerente no
que respeita ao controlo das emissões sonoras
Assim, as actividades que se vão realizar nos dias 29 (sábado) e 30 (domingo) de Outubro de 2005, no
Largo D. Dinis, em Odivelas, deverão ocorrer de acordo com o seguinte horário:
- Em 05/10/29 (sábado), entre as 20:00 e as 02:00;
- Em 05/10/30 (domingo), entre as 20:00 e as 24:00
Caso surjam reclamações dos moradores da zona relacionadas com ruído produzido pelos festejos, a
actividade deverá ser minimizada ou mesmo cessar de imediato."
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:
"Ao Sr. Presidente da Câmara
para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara, face ao teor do n.º 1 do Art.º 3º da Lei n.º
47/2005, de 29/8, dado tratar-se de uma competência da Câmara Municipal."
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:
" <u>À SAOM</u>
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos, conceder a Licença Especial de Ruído solicitada pela Fábrica da Igreja Paroquial de Odivelas para os próximos dias 29 e 30 de Outubro de 2005.
PROC. N.º 66/DJAG/LER/05 – JORGE DE JESUS PINA – RUA DA BOA ESPERANÇA - LOTE 294 – BAIRRO DO BORRAGEIRO – RAMADA – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. (DJAG)
Presente, para deliberação, o processo "66", barra, "DJAG", barra, "LER", barra, "05", em nome de Jorge de Jesus Pina, do qual consta a informação n.º 163/SFRVA/2005, de 17-10-05, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

24

Município de ODIVELAS

Município de Odivelas



INFORMAÇÂO:
"1. – Introdução
A gerência do estabelecimento denominado Pinacolada solicitou ao Município a emissão de uma licença
especial de ruído para a realização de um espectáculo de karaoke.
O requerente pretende o licenciamento de um espectáculo de karaoke para os dias 21 e 22 de Outubro,
sexta-feira e sábado, entre as 22h00 e a 1h30 do dia seguinte
2. – Análise e conclusão
A actividade exercida no estabelecimento Pinacolada foi, num passado não muito longínquo, objecto de
alguma contestação por parte de moradores na zona envolvente. Considerando que assistia razão aos
reclamantes, foi solicitado ao Governo Civil do Distrito de Lisboa a tomada de uma medida de polícia de
encerramento do estabelecimento, pedido que mereceu um despacho favorável datado de 28 de Setembro
de 2000
Posteriormente, o responsável pelo estabelecimento iniciou no Município o processo de substituição do
Alvará Sanitário pela licença de funcionamento, envolvendo a totalidade do espaço e das actividades
exercidas, o que incluiu também a realização de um estudo acústico que veio a merecer parecer favorável,
embora condicionado à observância de duas condições:
> Não ser excedido o nível sonoro médio de 91 dB(A) no interior do estabelecimento;
> Manutenção de portas e janelas fechadas aquando do processamento da difusão musical
O licenciamento veio a ser conferido e a lotação máxima do estabelecimento foi fixada em 144 lugares.
Mais recentemente, a Sra. Ester Lopes apresentou novas reclamações em reunião de Câmara e
através de contacto telefónico. Porém, a matéria alegada não foi confirmada através de acções de
fiscalização exercidas no exterior do estabelecimento com utilização de veículo automóvel
descaracterizado, tendo as últimas decorrido nas noites de 23 e 24 de Julho
Considerando que não foi encontrado qualquer motivo para não atribuir a licença requerida,
recomenda-se que a mesma seja concedida para os dias 21 e 22 de Outubro
A emissão da licença especial de ruído deverá observar os seguintes requisitos:
 O nível sonoro médio no interior do estabelecimento não poderá exceder 91 dB(A);
 Aquando da difusão musical, deverão manter-se fechadas as portas e janelas do estabelecimento; —
Não poderá ser excedida a lotação fixada para o estabelecimento, de 144 lugares
> Nos dias 21 e 22 de Outubro, a actividade licenciada - karaoke - só poderá ser exercida entre as
22h00 e a 1h30 do dia seguinte;
Sugere-se ainda que a emissão de licença especial de ruído para datas subsequentes tenha em consideração o bom desempenho das actividades a licenciar para os dias 21 e 22 de Outubro."





DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:
"Ao Sr. Presidente da Câmara
para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara, atendendo a que se trata de uma competência do Executivo Municipal, face ao teor do n.º 1 do Art.º 3º da Lei n.º 47/2005, de 29/8. "
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:
Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara."
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos, conceder a Licença Especial de Ruído solicitada pelo Senhor Jorge de Jesus Pina para os próximos dias 21 e 22 de Outubro de 2005.
Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos.
Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público:
Havia-se inscrito previamente a Senhora Dona Helena Maria Reis da Silva, que não compareceu à reunião.
Eram 11h25m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.
A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Varges, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Fátima de Almeida.

Município de ODIVELAS

Município de Odivelas Câmara Municipal

Da Reunião foi lavrada a presente Acta que, depois de lida, foi aprovada, por unanimidade, pela Câmara Municipal e vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Varges e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento.

O Presidente da Câmara

(Manuel Varges)

O Director de Departamento:

Página: 1			0 0		528.865,33 99.443,77 33.145,99	661.455,09	
ă.			OCTACÃO	SEGUINTE	528.8 99.4 33.1	661.4	
	DATA DE APROVAÇÃO	SA	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	1.003,00	1.003,00	00,000
Y.	ISTICO DE 2005	DESPESA	MODIFICAÇÕES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	752,00	1.003,00	20 500
MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 11 DO ANO CONTABILISTICO DE 2005		(<u> </u>	ANTERIOR	528.113,33 99.192,77 34.148,99	661.455,09	
ICAÇÕES AO O						TOTAL	
IIGOW	MODIFICAÇÃO NUMERO: 13 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		BRICAS	DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO SOCIO-CULTURAL DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAI dOS QUADACOS - REGIME DE FUNÇÃO PÚDICA SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL PESSOAI DOS QUADACOS - REGIME DE FUNÇÃO PÚDICA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OUTICOS BENS		
ADE	CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		IDENTIFICAÇÃO DAS KUBRICAS		DEPARTAMENTO SOCIO-CULTURAL DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL GOS QUADROS - REGIME DE FERIAS E NATAL PESSOAL GOS QUADROS - REGIME DE FERIAS E NATAL PESSOAL GOS QUADROS - REGIME DE FERIAS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OUTROS BENS		
ENTIDADE	SMARA MUNICIPA			CLASSIFICAÇÃO ÂNICA ECÔNÓMICA	01 0101 010103 010114 01011403 0201 0201		
	Ö			CLASSII ORGÂNICA	2060		

Aprovada em reunião de _ os vereadores : O Presidente da Camara, Em ___ de __

TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...

Charal aminton de compatible		SWITHAGE						10H	NODIFICAÇÕES AO PLANO	PLANO			1						PÁGINA: 1
The column The	Cânara Mji	VICIPAL DE OOIN		FICAÇÃO MUMERO : 1.		ONTABILISTICO	2002			O	JATA DE APROVAÇ	Q.							
Handle H	ARTECTION /	TDENTTETCACE			CLASSTETCACÃO	80 187	×	JTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES		VARIAÇÃO DA	X	KIAÇÃO PARA	ANDS SEGUINT	23		DOTAÇÃO SEGUIN	ш
Accident Prop. P	PROGRAMA /	8	2	RESPONSÁVEL		W	AND EN CURSO /	FINANCIAMENTO	DOTACÃO	n new nor	1	3.9	-						
Punções socials Punções socials Serviços culturals Serviços culturals Serviços culturals Serviços cultural Secretarios social so	PROJECTO / ACÇÃO	PROJ. ACÇÃO				REALIZADO	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	$\overline{}$	DEFINIDA	9002	2007	2008	SEGUINTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÎO TOTAL
Culturativos e religiosos Cultural Section de Dinamização e Associativisao Cultural Section de Dinamização e Associativisao Cultural C			Funções sociais Serviços culturais,																
22 2005 Associativismo Coltural Association Coltural Coltural Association Coltural Association Coltural Colt	ī		recreativos e religioso Cultura																
02 2005 Espectaciolos 2005 Arguivo Histórico de Periodicos e 05C/0CPC 0902 020121 000,00 463,61 500,00 463,61 36,39 36,39 36,200 3.00 5 461,61	1.2.		Sector de Dinamização (gs															
020203 2005 A 27 Refine the bibliotecas e Sector de Bi			Espectáculos Junho en Festa																
02 2003 And Pointinha Ancieto de Pointinha Ancieto de Periodicas e 05C/OCPC 0902 020121 \$339,39 \$339,39 \$339,39 \$339,39 \$339,39 \$359,39 \$35,39 \$35,39			Bens não Duradouros Sector de Bibliotecas e	D420/050			200'00		200,00		463,61			-			36,39		36,39
TUTAL 1.039,39 1.003,00 36,39 36,39		2003 2003 A 641	Arquivo Historico Núcleo da Pontinha Aquisição de Periódicos Revistas				\$39,39		539,39		539,39					-			
					TOTAL		1.039,39		1.039,39		1.003,00						36,39		36,39

